



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 928

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 928

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2023.

“ALTERA O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR 115/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara municipal de Adolfo aprovou Projeto de Lei Complementar nº 008/2023 em 04/09/2023 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Complementar nº 115, de 07 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica fixado em R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) por Agente Comunitário de Saúde - ACS, a cada mês, o valor de incentivo financeiro referente aos ACS das Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e da Saúde da Família, conforme a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que acrescentou ao art. 198 da Constituição Federal os seguintes §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11. (NR)”

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica, no orçamento vigente, ficando inclusive autorizado o pagamento da diferença entre os valores efetivamente repassados pela União ao Município, para o custeio do pagamento dos profissionais que trata o art. 1º da LC 115/23, desde a referência do mês de maio/2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo-SP, em 05 de setembro de 2023.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.503/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 543.253,25 OBJETIVANDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ALVINO BERNARDO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo

aprovou Projeto de Lei nº 023/2023 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 543.253,25 (quinhentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte cinco centavos), Espécie: Convênio nº 918263/2021, concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALVINO BERNARDO DA COSTA, conforme classificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

02.10.00 - URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.1060.0000-CONVÊIO Nº 918263/2021-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 481.104,00

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 62.149,25

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do próprio Convênio nº 918263/2021, concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALVINO BERNARDO DA COSTA

02 - EXECUTIVO

02.02.00 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha 149 -12.361.0009.2041.0000-Fundo Munic.do ensino fundamental (docente-fundeb 70%)

3.1.90.11.00.....R\$ 62.149,25

Excesso de arrecadação.....R\$ 481.104,00

Art. 3º. Fica alterada o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 05 de setembro de 2022.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.504/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 92.756,00 OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 928

Página 3 de 6

E PARTEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou Projeto de Lei nº 024/2023 em 04/09/2023 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 92.756,00 (noventa e dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais), Espécie: Portaria GM/MS nº 1.135, concedente: MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE PORTARIA O CUMPRIMENTO DE PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE O REPASSE REFERENTE AO EXECICIO DE 2023, conforme classificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2102.0000-PORTARIA GM/MS Nº 1.135 DE 16/08/23

3.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.- PESSOAL CIVIL.....R\$ 92.756,00

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do própria Portaria GM/MS nº 1.135, concedente: MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO. Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE PORTARIA O CUMPRIMENTO DE PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE O REPASSE REFERENTE AO EXECICIO DE 2023

Excesso de arrecadação.....R\$ 92.756,00

Art. 3º. Fica alterada o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 05 de setembro de 2022.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.505/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 1.123.680,00
PARA SUPLEMENTAÇÃO DE
FICHAS DIVERSAS.**

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou Projeto de Lei nº 025/2023 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.123.680,00 (Hm milhão cento e vinte e três mil seiscentos e oitenta reais), objetivando a suplementação de fichas diversas.

Ficha - 30802 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2086.0000-PORTARIA Nº 2946 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Ficha - 308

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 236.000,00

Ficha - 309

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00

Ficha - 310

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.950,00

Ficha - 311

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.100,00

Ficha - 312

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 56.100,00

Ficha - 313

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 21.900,00

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2038.0000-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ficha - 314

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 25.500,00

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2033.0000 - REPASSE QUALIS MAIS

Ficha - 315

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.650,00

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2095.0000 - PORTARIA Nº 3724

Ficha - 316

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 180,00

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2027.0000 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha - 317

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 165.550,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 928

Página 4 de 6

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2096.0000 - PORTARIA Nº 836 - INCR. TEMPORARIO

Ficha - 318

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 93.200,00

Ficha - 319

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$150.000,00

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2097.0000 - PORTARIA Nº 1442 - INCR. TEMPORARIO

Ficha - 320

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 40.500,00

Ficha - 321

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha - 322

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.750,00

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2098.0000 - CUSTEIO-EMENDA PARLAMENTAR Nº 2020.308.001-3

Ficha - 323

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.800,00

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2033.0000 - REPASSE QUALIS MAIS

Ficha - 324

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 32.500,00

Ficha - 325

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 80.000,00

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha - 326

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.500,00

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2099.0000 - DEMANDA 2022.122.42082

Ficha - 327

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.100,00

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2100.0000 - DEMANDA 2022.149.42776

Ficha - 328

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.500,00

02 - EXECUTIVO

02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2101.0000 - CUSTEIO - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

Ficha - 329

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 20.000,00

Ficha - 330

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 23.900,00

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superavit.

Superavit.....R\$ 1.123.680,00

Art. 3º. Fica alterada o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 05 de setembro de 2022.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.506/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ADOLFO A RECEBER, EM DOAÇÃO, ÁREAS PARA PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA”

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou Projeto de Lei nº 026/2023 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Município de Adolfo, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar a DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, de parte ideal imóvel urbano, objeto das matrículas nº 32.869 e nº 32.870 no CRI da Comarca de José Bonifácio, de propriedade do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 928

Página 5 de 6

Senhor Romildo Tavares e sua esposa Senhora Donância Fátima da Costa Tavares, que será destinado a prolongamento de via pública, do imóvel seguinte:

DESCRIÇÃO DA GLEBA A DESAPROPRIAR PARA ABERTURA DA RUA COM 334,78 M² - matrícula 32.869 do CRI:

“Um terreno situado nesta cidade, com área de 334,78 metros quadrados dentro do seguinte roteiro:

Um terreno situado na cidade de Adolfo, desta comarca, constituído pelo Lote 03, dentro da seguinte descrição: Mede 34,48 metros para a Rua Alvino Bernardo da Costa; pelo lado esquerdo de quem desta Rua olha para esta área segue com uma distância em curva de 18,78 metros com o raio de 9,00 metros e ainda segue com uma distância em linha reta de 7,54 metros na confrontação com terras da (**Área 02**) de Romildo Tavares e Donancia Fátima da CostaTavares, Área Remanescente, (atual matrícula nº. 32.869). Pelo lado direito de quem da Rua Alvino Bernardo da Costa olha para esta área segue com uma distância em curva de 9,50 metros com o raio de 9,00 metros e ainda segue com uma distância em linha reta de 17,74 metros na confrontação com terras da (**Área 01**) de Romildo Tavares e Donancia Fátima da CostaTavares, Área Remanescente, (atual matrícula nº. 32.869). Finalmente pelos fundos segue com uma distância de 13,79 metros, confrontando com terreno da Romildo Tavares e Donancia Fátima da CostaTavares, Área Remanescente, (atual matrícula nº. 32.870), perfazendo uma área de **334,78 metros quadrados**, sem benfeitorias.

DESCRIÇÃO DA GLEBA A DESAPROPRIAR PARA ABERTURA DA RUA COM 334,78 M² - matrícula 32.870 do CRI:

Descrição da Área Desapropriada para abertura da Rua Leandro Tavares = 3.124,97 m²

Um terreno situado na cidade de Adolfo, desta comarca, dentro da seguinte descrição: O ponto inicial "P-30" considerado foi o situado na linha divisória desta gleba, terras da Gleba 02 de propriedade de Tavares & Tavares Empreendimentos Imobiliários Ltda; e com o terreno de Romildo Tavares e Donancia Fátima da Costa Tavares (Lote 03). Daí segue confrontando-se com terras da Gleba 02 de propriedade de Tavares & Tavares Empreendimentos Imobiliários Ltda, com os seguintes rumos e distâncias: 51°07'39" SE numa distância de 242,58 metros até o ponto P-40 e uma distância em curva de 15,50 metros com o raio de 9,00 metros até o ponto P-39. Daí segue confrontando com a área desapropriada para com o prolongamento da Rua Ismael Toloi, com o rumo de 30°13'18" SW numa distância de 30,35 metros até o ponto P-34. Daí segue confrontando com terras da Gleba 01 de propriedade de Tavares & Tavares Empreendimentos Imobiliários Ltda; com os seguintes rumos e distâncias: uma distância em curva de 12,78 metros com o raio de 9,00 metros até o ponto P-33 e 51°07'39" NW numa distância de 253,94 metros até o ponto P-29. Daí segue confrontando com terras de Romildo Tavares e Donancia

Fátima da Costa Tavares (Lote 03), com o rumo de 68°24'11" NE numa distância de 13,79 metros até o ponto P-30, ponto inicial considerado. Fechando a poligonal que encerrou uma área de **3.124,97 metros quadrados**: sem benfeitorias.

Descrição da Área Desapropriada para implantação do Anel Viário José Mendonça de Almeida = 3.444,24 m²

Um terreno situado na cidade de Adolfo, desta comarca, dentro da seguinte descrição: O ponto inicial "P-38" considerado foi o situado na linha divisória desta gleba, terras da Gleba 02 de propriedade de Tavares & Tavares Empreendimentos Imobiliários Ltda; e com terras de Prescilina Benedita da Silva Oliveira, mat. 19.436 (ant. Gleba 07). Daí segue confrontando com terras de Prescilina Benedita da Silva Oliveira, mat. 19.436 (ant. Gleba 07), com os seguintes rumos e distâncias: 40°17'36" SE – 13,63 metros até o marco "7" e 40°40'19" SE – 26,42 metros até o ponto P-37. Daí segue confrontando com terras da Gleba 03 de propriedade de Tavares & Tavares Empreendimentos Imobiliários Ltda; com o Rumo de 30°13'18" SW numa distância de 86,08 metros até o ponto P-36. Daí segue confrontando com o Anel Viário Jose Mendonca de Almeida (ant. Gleba 09) com os seguintes rumos e distâncias: 55°13'20" NW numa distância de 24,77 metros até o marco '16' e 53°50'47" NW numa distância de 13,19 metros até o ponto P-35. Daí segue confrontando com terras da Gleba 01 de propriedade de Tavares & Tavares Empreendimentos Imobiliários Ltda; com o rumo de 30°13'18" NE numa distância de 33,98 metros até o ponto P-34. Daí segue confrontando com terras da Área desapropriada para implantação da Rua Leandro Tavares; com o rumo de 30°13'18" NE numa distância de 30,35 metros até o ponto P-39. Daí segue confrontando com terras da Gleba 02 de propriedade de Tavares & Tavares Empreendimentos Imobiliários Ltda; com o rumo de 30°13'18" NE numa distância de 31,62 metros até o ponto P-38, ponto inicial considerado. Fechando a poligonal que encerrou uma área de **3.444,24 metros quadrados**: sem benfeitorias.

Art. 2º. São partes integrantes desta Lei o mapa e o Memorial Descritivo cópia das matrículas nº 32.869 e 32.870 do CRI de José Bonifácio – SP.

Art. 3º. O Município de Adolfo receberá a presente doação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pela presente desapropriação na sua forma amigável, e que os proprietários arcarão com despesas com lavratura de escritura.

Art. 4º. Fica, ainda o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a determinar ao Setor Competente a execução dos atos necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução do presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. - Esta Lei, entra em vigor após sua publicação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 928

Página 6 de 6

revogando-se as disposições sem contrário.

Adolfo – SP, 05 de setembro de 2023.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

.....